

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – TIBAGIPREV****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, tendo em vista o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**, nos termos descritos abaixo:

|                      |   |
|----------------------|---|
| OBJETO:              | Aquisição de combustível do tipo gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi – TIBAGIPREV. |
| CONTRATADO:          | IDEAL GUAPO LTDA  |
| TOTAL DISPENSA:      | R\$ 6.000,00  |
| VIGÊNCIA:            | O contrato ou instrumento equivalente terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, ou até o atingimento do valor máximo contratado, o que ocorrer primeiro.        |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: | Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.   |

**AUTORIZO**, ainda, que seja providenciada a publicação do extrato da presente dispensa, em atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais exigidos, garantindo-se a devida transparência do ato.

Tibagi, 29 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES**  
DIRETORA-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

\_\_\_\_\_  
**EVELYN DE SOUZA SOARES**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA